



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 003/2017

Senhor Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO ser reconhecido, obviamente, que a existência de redutores de velocidades causam um certo inconveniente para os condutores de veículos, todavia, ignora-se, em cidades do porte de Assaí, outro meio mais eficaz, na redução e preservação de acidentes, salvaguardando a integridade física do motorista e do transeunte.

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal, urgencie os estudos técnicos adequados através do Setor competente, com vistas à construção de **Redutor de Velocidade** na extensão da Avenida Rio de Janeiro cruzamento com a Rua Água Marinha, nas proximidades da Empresa Tornotécnica Jumbo, tendo em vista o grande fluxo de veículos que transitam nesta via, objetivando assim que os condutores sejam alertados, quanto ao risco de provocar acidentes.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2017.

Flávio José de Amorim

Vereador